



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 02A/86
de 20 de maio de 1986

ACRESCENTA DISPOSITIVOS AOS ARTIGOS 25, 30,
31, 32 e 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Ver. RENATO ESPINDOLA ALBUQUERQUE, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere os incisos 8 e 24 do art.30 da Lei Orgânica,

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:


Artigo 1º - Ficam acrescidos das alíneas g), d), g) e) e e), respectivamente, os artigos 25, 30, 31, 32 e 33 do Regimento Interno, passando a ter a seguinte redação:

- Fiscalizar cumprimento de Legislação Federal e/ou Estadual, comparecendo aos locais que entender necessário, tomando medidas cabíveis e imediatas nas irregularidades constatadas, prestando, obrigatoriamente, relatório ao Plenário.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, 20 de maio de 1986.


Ver. RENATO ESPINDOLA ALBUQUERQUE